



PORTARIA N° 2192/2025

Concessão de suprimento de fundos para funcionários. Revoga a Portaria 2094/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1440^a Reunião de Diretoria, realizada no dia 5 de agosto de dois mil e vinte e cinco, de incluir as funcionárias farmacêuticas fiscais Ludmilla de Fátima Ventura Monteiro Serapião, Paula de Souza Cansado e Suzanna Nestor de Lima Larrubia em portaria para recebimento de suprimento de fundos.

RESOLVE:

Artigo 1º - A concessão de suprimento de fundos obedecerá estritamente aos princípios dos artigos 68 e 69 da lei 4.320/64.

Artigo 2º - Não serão concedidos adiantamentos a servidor em alcance e a responsável por dois aditamentos ao mesmo tempo.

Artigo 3º - Conforme artigo 4º da Ordem de Serviço N° 01/2023, de 21 de março de 2023, a concessão de Suprimento de Fundos para as seccionais fica limitada à importância de R\$ 500,00 (quinquzentos reais), como limite máximo de despesa de pequeno vulto.

Artigo 4º - O prazo para prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento.

Artigo 5º - O Suprimento de Fundos só atenderá despesas de pronto pagamento que serão feitas por conta dos subelementos 6.2.2.1.1.01.04.04.001.013 - Material de Consumo e 6.2.2.1.1.01.04.04.005.013 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 6º - Ficam autorizados a receber adiantamentos os funcionários:

Nome	Cargo
Bianca de Andrade Sousa Fernandes	Fiscal
Caroline Dias Campos Marques Alves	Fiscal
Cláudia Regina Garcia Bastos	Fiscal
Daniele de Souza Magalhães Fontes	Fiscal
Ednilson Silva de Siqueira	Fiscal
Flávio Corrêa Soares	Fiscal
Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis	Fiscal
Hugo Vianna Duarte de Oliveira	Fiscal
Karla Andreza Elizeu Pereira da Silva	Fiscal
Lucianna Coelho Ramos	Fiscal
Ludmilla de Fátima Ventura Monteiro Serapião	Fiscal



Marcelo Pereira da Silva	Fiscal
Marcos Antonio dos Santos Alves	Fiscal
Mayara Batista Padilha Santos	Fiscal
Morena Alves de Farias Wyler	Fiscal
Paula de Souza Cansado	Fiscal
Sarah Gomes Pitta Lopes	Fiscal
Suzanna Nestor de Lima Larrubia	Fiscal
Wagner Santos Lucena	Fiscal
André Luis Moreira	Agente Administrativo
Bruno Rafael Assis de Souza	Agente Administrativo
Danildo Santos da Silva	Agente Administrativo
Diego Bonilla de Souza	Agente Administrativo
Fábio da Silva Formiga	Agente Administrativo
Juliana de Sousa Lima	Agente Administrativo
Luziane Freitas de Silva	Agente Administrativo
Mayara Ventura Pinto	Agente Administrativo
Tatiana Padrão Cordeiro	Agente Administrativo

Artigo 7º - Revoga-se a Portaria 2094/2025.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ